



Política de Seleção e Alocação de Ativos

Alinea Capital Ltda.

Versão I
Abril de 2026

1. INTRODUÇÃO
2. PROCESSO DE INVESTIMENTO E MONITORAMENTO
3. PRINCÍPIOS
4. ANÁLISE E ALOCAÇÃO
5. CONTROLE DOS PORTFÓLIOS
6. DOCUMENTAÇÃO DAS DECISÕES

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) tem como objetivo formalizar procedimentos para a seleção e alocação dos ativos, através da definição de normas, integração e atuação apropriada das pessoas que gerenciam os investimentos sob gestão da Alinea Capital Ltda. (“Alinea”).

2. PROCESSO DE INVESTIMENTO E MONITORAMENTO

A Alinea, na qualidade de gestora dos fundos de investimentos constituídos sob a forma disposta na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, realiza a alocação e divisão de ativos entre os fundos sempre obedecendo a política de investimentos prevista em seus respectivos regulamentos e observando a disponibilidade dos recursos em caixa.

Tendo em vista que a Alinea poderá ser responsável pela gestão da carteira de múltiplos fundos, o Diretor de Gestão, em conjunto com a Diretora de Compliance e Risco da Alinea adotarão os seguintes procedimentos para seleção e alocação de ativos para os fundos de investimento sob sua gestão:

1. Research: a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.
2. Comitê de Investimentos: Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.
3. Implementação: com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado.

Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

a) Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfolio corrente.

b) Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:

- Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão.
- Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira

c) Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

1. Acompanhamento: a Alinea realizará a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também fará a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e
2. Análise de desempenho (por fundo e consolidado): a Alinea realizará a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emitirá relatórios de despesas e custos e analisará a exposição de risco.

Os Colaboradores envolvidos, em qualquer uma das etapas, devem conhecer esta Política, os regulamentos e os prospectos dos fundos. A responsabilidade pela atualização e manutenção desta Política é do Diretor de Administração de Carteiras, revista periodicamente e aprovada pelo Comitê de Investimentos.

3. PRINCÍPIOS

Todo processo de seleção e alocação de ativos deve seguir e respeitar os deveres fiduciários perante os clientes, os objetivos dos fundos, as melhores práticas de seleção e alocação de ativos, os limites mínimos e máximos de alocação de ativos determinados por fundo, os fatores de risco e seus limites permitidos dentro dos fundos, a boa-fé, diligência e lealdade em relação aos clientes da Alinea, nos termos do seu Código de Ética e demais políticas da Alinea, bem como o dever de atuar em conjunto com o administrador do fundo para atingir os objetivos almejados do fundo e, conseqüentemente, dos cotistas.

4. ANÁLISE E ALOCAÇÃO

Os ativos analisados e selecionados, seguindo os critérios de análise de risco, deverão estar dentro do escopo do mandato de investimento do fundo sob gestão, das políticas e manuais da Alinea e das normas dos reguladores pertinentes à fundos de investimento em direito creditório, aos ativos negociados, à Alinea no papel de gestora, e ao cliente investidor. No tocante à alocação, os direitos creditórios passarão por uma verificação prévia, com o intuito de se verificar se estão dentro dos limites estabelecidos individualmente e, para o portfólio como um todo.

5. CONTROLE DOS PORTFÓLIOS

O controle dos fundos é realizado de forma independente pelas áreas de Gestão, Compliance e Risco. Os fundos são classificados por nível de risco, sendo a área de Administração de Carteiras a

responsável pela análise da carteira. A Política de Gestão de Risco contém o detalhamento da estrutura e procedimentos adotados para o controle das carteiras dos fundos. Em situações adversas de mercado, o comitê de investimentos deverá se reunir com uma frequência maior para eliminar ou reduzir os riscos das carteiras.

6. DOCUMENTAÇÃO DAS DECISÕES

Todo processo de seleção e alocação de ativos, controles deve ser documentado pelas áreas, arquivados por 5 (cinco) anos, e a verificação do seu cumprimento deve ser realizada pela área de Compliance.